



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.722, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público  
“Rua Ouro Minas”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Rua Sem Denominação”, entre as ruas Contagem e Ouro Verde, no bairro Luxemburgo, fica denominado como “Rua Ouro Minas”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Empresas de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

